



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA Nº 47/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Campinas, 30 de outubro de 2024.

### Portaria DGA nº 47/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegado ao servidor **Osmar Fagundes de Almeida, matrícula 193887**, a competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Diretoria Geral de Administração (DGA):

1. Autorizar a abertura e o encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade, inclusive aquelas decorrentes de concessão de Adiantamentos, bem como alterações de corresponsável, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
2. Movimentar as contas bancárias de titularidade da Universidade, bem como autorizar débitos, resgates e aplicações financeiras, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
3. Autorizar o processamento de pagamentos de despesas, inclusive fechamento de câmbio, desde que devidamente ordenadas e liquidadas, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
4. Solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações excepcionais que exijam tal procedimento;
5. Emitir e assinar Notas de Liquidação de Despesa (NLD) decorrentes de fechamento de câmbio em operações em moeda estrangeira e referente despesas bancárias;
6. Assinar Notas de Anulação de Liquidação de Despesa (ANLD) resultantes da anulação de pagamentos efetuadas no SIAD-Execução Financeira;

Artigo 2º - As competências delegadas por esta Portaria são restritas às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e Portaria DGA nº 12/2023.

Lina Amaral Nakata

Diretoria Geral de Administração





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Campinas, 30 de outubro de 2024.

### Portaria DGA nº 47/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegado ao servidor **Osmar Fagundes de Almeida, matrícula 193887**, a competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Diretoria Geral de Administração (DGA):

- a) Autorizar a abertura e o encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade, inclusive aquelas decorrentes de concessão de Adiantamentos, bem como alterações de corresponsável, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- b) Movimentar as contas bancárias de titularidade da Universidade, bem como autorizar débitos, resgates e aplicações financeiras, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- c) Autorizar o processamento de pagamentos de despesas, inclusive fechamento de câmbio, desde que devidamente ordenadas e liquidadas, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- d) Solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações excepcionais que exijam tal procedimento;
- e) Emitir e assinar Notas de Liquidação de Despesa (NLD) decorrentes de fechamento de câmbio em operações em moeda estrangeira e referente despesas bancárias;
- f) Assinar Notas de Anulação de Liquidação de Despesa (ANLD) resultantes da anulação de pagamentos efetuadas no SIAD-Execução Financeira;

Artigo 2º - As competências delegadas por esta Portaria são restritas às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e Portaria DGA nº 12/2023.

Lina Amaral Nakata  
Diretoria Geral de Administração

---

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 30/10/2024, às 17:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**DD867946 8FE14F95 9D376CD6 5AEA7B85**

